



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.253 de 16 de maio de 2016.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manutenção de Subvenções/ Convenios/ Parceria com Entidades Filantrópicas SCFV

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.151.33504300	100	10.000,00
1001.0824400222.151.33504300	129	10.000,00
1001.0824400222.151.33504300	156	10.000,00

Manutenção de Subvenções/Convenios/Parceria com Entidades Filantrópica EQUIPE PSE

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.152.33504300	100	150.000,00
1001.0824400222.152.33504300	129	30.000,00
1001.0824400222.152.33504300	156	15.000,00

**Art. 2º** - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Manutenção de Subvenções/ Convenios/ Parceria com Entidades Filantrópicas SCFV

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.151.33504100	100	10.000,00
1001.0824400222.151.33504100	129	10.000,00
1001.0824400222.151.33504100	156	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção de Subvenções/Convenios/Parceria com Entidades Filantrópica EQUIPE PSE

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.152.33504100	100	150.000,00
1001.0824400222.152.33504100	129	30.000,00
1001.0824400222.152.33504100	159	15.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, aos 16 de Maio de 2016

  
Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho - MG  
Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.253, de 16 de maio de 2.016, oriunda do Projeto de Lei n.º 005, de 20 de abril de 2.016, aprovado na Reunião Ordinária do dia 16 de maio de 2.016.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE a Lei n.º 1.253/2.016.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 16 de maio de 2.016.

15 de junho

de 1891

**Djalma de Oliveira**  
Prefeito Municipal

*Djalma de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005 /2016

Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial”.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em face dos seguintes motivos:

Tendo em vista que o município firma convenio com entidades filantrópicas, com finalidade de desenvolver serviços, programas, projetos ou benefícios na área da assistência social, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual criando a rubrica orçamentária “Subvenções” nas ações da assistência social, para possibilitar a execução orçamentária no que se refere ao mesmo.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Djalma de Oliveira  
Djalma de Oliveira  
Djalma de Oliveira  
Rio Vermelho - MG

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho/MG

PROTOCOLO  
20.04.2016  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. /2016

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manutenção de Subvenções/ Convenios/ Parceria com Entidades Filantrópicas SCFV

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.151.33504300	100	10.000,00
1001.0824400222.151.33504300	129	10.000,00
1001.0824400222.151.33504300	156	10.000,00

Manutenção de Subvenções/Convenios/Parceria com Entidades Filantrópica EQUIPE PSE

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.152.33504300	100	150.000,00
1001.0824400222.152.33504300	129	30.000,00
1001.0824400222.152.33504300	156	15.000,00

**Art. 2º** - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Manutenção de Subvenções/ Convenios/ Parceria com Entidades Filantrópicas SCFV

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.151.33504100	100	10.000,00
1001.0824400222.151.33504100	129	10.000,00
1001.0824400222.151.33504100	156	10.000,00

Manutenção de Subvenções/Convenios/Parceria com Entidades Filantrópica EQUIPE PSE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
1001.0824400222.152.33504100	100	150.000,00
1001.0824400222.152.33504100	129	30.000,00
1001.0824400222.152.33504100	159	15.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, aos 17 de Março de 2016

Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal

